

# Câmara Municipal de Canarana

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba  
CNPJ: 63.087.563/0001-89

## PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor **CARLOS CLEBER DE NOVAES**, para exercer o cargo de Secretário Geral da Câmara Municipal de Canarana-BA.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **CARLOS CLEBER DE NOVAES**, como Secretário Geral da Câmara Municipal de Canarana-Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

**ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba  
CNPJ: 63.087.563/0001-89

## PORTARIA Nº 002/2017

*Dispõe sobre a criação da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, Estado da Bahia, nomeação de seus respectivos membros e suplente, e dá outras providências...*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em consonância com o quanto lhe confere as normas legais, especialmente as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, nos termos e para atender as finalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam nomeadas os **Sr.ºs: CARLOS CLEBER DE NOVAES, GERENILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA e ERCULES DE SOUSA PEREIRA** para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, como também para suplentes os **Sr.ºs. CLEDIANA SEIXAS SOUZA e EDILTON GOMES DOURADO**.

**Art. 3º** - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros efetivos, devendo ser convidado o suplente para substituir qualquer dos membros titulares, em seus impedimentos eventuais ou regulamentos.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, Publique-se e comunique-se.

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2017.

**ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba  
CNPJ: 63.087.563/0001-89

## PORTARIA Nº 003/2017

**NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, nesta data, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão:

**Pregoeiro:** Hélio Correia Andrade

**Membros da Equipe de Apoio:**

1. Reni Selia Rodrigues Alves
2. Ana Lucia Pereira de Oliveira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

**ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

# Câmara Municipal de Canarana



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**  
Praça da Matriz, 234- Centro – CEP 44890-000- Canarana-Ba  
CNPJ: 63.087.563/0001-89

## PORTARIA Nº 004/2017

**“Dispõe sobre os poderes do 1º Secretário da Câmara municipal e movimentação de conta bancária conjuntamente com o Presidente junto ao Banco do Brasil S/A e dá outras providências correlatas”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

**Art. 1º** - Confere ao representante legal os poderes, para a abertura e movimentação de conta bancária conjuntamente com Adelson Rodrigues de Oliveira – Presidente, RG: 498604101 XDSSP-BA, CPF: 934.345.375-20, e pelo Senhor Edilton Gomes Dourado – 1º Secretário, RG: 03886466-59 SSP-BA, CPF: 380.472.765-49, responsáveis conjuntamente pela movimentação financeira, abrir contas, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, emitir cheques, autorizar débitos em conta, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários, sustar cheque, retirar cheques devolvidos, efetuar aplicações, efetuar resgate de aplicações financeiras e/ou outros poderes que a entidade queira realizar junto ao Banco do Brasil S/A.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

**ADELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE